

Decreto Nº 79 - de 10 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.200,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0107 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.700,00

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 24.200,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0037 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 27.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0055 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 27.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.200,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 27.200,00

Total Geral - - - - - R\$ 27.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Julho de 2017



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68